



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Qd 41, Lt 11,, Bairro Jardim Luz – CEP. 74.915-025, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato, representada pelo **Sr. (a) Antônia Clenir Barros da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.606.393-91, e RG sob o nº 12602011999-5 SEJSPC-MA, doravante denominado de **CONTRATADO**.

### DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades dos Itens: LOTE 01 – Itens 01, 71 e 127, LOTE 02 – Item 179, LOTE 03 – Item 431 e LOTE 04 – Item 563 no **Contrato Administrativo nº 091/2020**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

### CLAUSULA SEGUNDA

A **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, passa a ter a seguinte redação:

**2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:**

Pedido 598/2020 – Lote 01 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL					
Item	Cód. Ágile	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	29628	ACICLOVIR 200MG	1000	0,31	310,00
71	18192	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	1000	0,59	590,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

127	29788	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	500	5,10	2.550,00
<b>Pedido 652/2020 – Lote 02 – OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Ágili</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
179	29679	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	1000	3,92	3.920,00
<b>Pedido 597/2020 – Lote 03 – MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Ágili</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
431	30515	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	300	4,43	1.329,00
<b>Lote 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Ágili</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
563	20389	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	1600	3,80	6.080,00
<b>TOTAL R\$ 14.779,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais).</b>					

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de abril de 2021.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

**HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04

**Antônia Clenir Barros da Silva**

Representante

CONTRATADO